



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1724

Ji-Paraná (RO), 19 de dezembro de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PORTARIA.....PÁG. 01
LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-18819/2013

INTERESSADA: SEMFAZ

ASSUNTO: Aquisição de refeições (self service)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Termo de Dispensa n. 155/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste na Aquisição de refeições (self service), conforme descrito no Projeto Básico e Anexos às fls. 04 a 06, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Rosângela Ribeiro de Souza - ME**, no valor total de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).

Publique-se.
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10951/2013

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: Aquisição de Material

NOTIFICAÇÃO

À GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA

Rua Do Rosário, n. 622, Bairro Centro,
Jundiá/SP
CEP: 13201015

Na qualidade de Chefe de Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, sirvo-me da presente para **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Eletrônico n. 00172/2013 do Processo Licitatório n. 1-10951/2013, notadamente por fornecer produtos em desacordo com os lances ofertados e sem observar as exigências contidas no edital mencionado, com o fito de resguardar a integridade o procedimento e entregar corretamente o produto que fora adjudicado para empresa.

Tendo vencido a licitação acima mencionada em alguns itens, a GTEC passou a entrega-los para este Município. No entanto, por ocasião da entrega dos produtos listados na DANFE n. 000.000.866, o ora Notificante verificou que as especificações de alguns daqueles itens destoavam do que fora entregue pela empresa GTEC, por ocasião do Edital de Pregão Eletrônico n. 00172/2013, ou seja, fora adjudicado em favor da GTEC, 3 (três) **MICROFONE SEM FIO SHURE SM58 - N. 04240616693**, conforme descrito na DANFE acima citada.

Ocorre que ao ser conferido o material entregues pela empresa GTEC, foi constatado pelo setor competente que a empresa entregou **MICROFONES COM FIOS**, sendo estes de qualidade inferiores ao licitado e em total discordância com a ata do Pregão Eletrônico em comento.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Desta forma, tendo sido fornecidos produtos em desacordo com o contido no Processo Licitatório n. 1-10951/2013, o ora Notificante não aceita os produtos (Microfones com fios) e **NOTIFICA** a GTEC COMER. DE EQUIP. E SUPR PARA PAPELARIA LTDA, para retirá-los no **prazo de dez dias**, a contar do recebimento da presente, sob pena das sanções previstas nas Legislações aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 001/SEMURFH/PMJP/2013

“Designa Comissão Especial para Certificar as Declarações Mensais de Locação do Imóvel localizado na Av. Marechal Rondon, nº 1667, Centro, locado para Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, mediante Contrato nº 012/PGM/2010.”

O Secretário da Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, **ÂNDREA MAIA RIBEIRO, GLODOVIL CARVALHO FILHO E NARCISO JUNIOR MORAES PINTO**, para proceder “Designa Comissão Especial para Certificar as Declarações Mensais de Locação do Imóvel localizado na Av. Marechal Rondon, nº 1667, Centro, locado para Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, mediante Contrato nº 012/PGM/2010.”

Art. 2º. Os membros nominados atuarão sob a Presidência do servidor **NARCISO JUNIOR MORAES PINTO**.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da publicação

desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2013.

DJALMA JOSE ARANTES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de **LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO** junto à SEMEIA, para a Obra de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL, ENTRE RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA ABACAXI**, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2013

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**ESTENDA
O BRAÇO
PARA A
VIDA**

**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES PLÁSTICAS

BALLET

ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI